

2º QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as demandas da Autarquia, conforme ETP e Termo de referência em anexo aos autos.

Questionamento: No item 7.4.5.3, descrito abaixo, temos a orientação de apresentarmos 6 peças para corporificar a ideia criativa. Já no briefing do edital, também descrito abaixo, pedem para corporificar as peças listadas, porém, elas são no total de 8 peças.

Vejam:

7.4.5.3 - Ideia Criativa: apresentação pela licitante de defesa da campanha publicitária, por meio de textos e peças, observadas as seguintes disposições:

b) Da relação prevista na alínea anterior, escolher e apresentar 06 (seis) peças como exemplos para corporificar objetivamente sua proposta de solução dos desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação, conforme explicitado na estratégia de comunicação publicitária;

Briefing: As ações de comunicação deverão contemplar um período de 30 dias. Todas as peças publicitárias integrantes da ideia criativa deverão estar contempladas na estratégia de mídia e não mídia, tanto as corporificadas quanto as não corporificadas. Para efeito de análise e julgamento da subcomissão técnica, deverão ser corporificadas apenas as seguintes peças:

- 1 roteiro para spot de 30 segundos;
- 1 storyboard para vídeo de 60 segundos;
- 1 outdoor;
- 1 peça (carrossel) para divulgação em redes sociais;
- Anúncio para utilização em uma página de jornal;
- 1 peça (banner) para sites e portais;
- Cartaz
- Folder

Pergunta: Quais dos dois itens devemos considerar como válido para as peças corporificadas?

Resposta: Deverão ser corporificadas as 8 (oito) peças definidas no briefing.

Sete Lagoas/MG, 13 de novembro de 2025

Leonardo Alves de Araújo
Presidente da Comissão Especial